

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2275, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 500161-93/2020.8.13.0702, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realimentação ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução GAB SEAP Nº 71, de 20 de dezembro de 2017, publicada em 22 de dezembro de 2017; Resolução SEJUSP Nº 73, de 05 de março de 2021, publicada em 09 de março de 2021; Resolução SEJUSP Nº 646, de 17 de Agosto de 2022, publicada em 18 de Agosto de 2022; Resolução SEJUSP Nº 998, de 03 de Agosto de 2023, publicada em 05 de Agosto de 2023; Resolução SEJUSP nº 1651, de 28 de Agosto de 2024, publicada em 30 de Agosto de 2024; Resolução SEJUSP nº 2216, de 12 de agosto de 2026, publicada em 13 de agosto de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Marlon Henrique Felício Silva - MASP: 1094039/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2026.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1094039/3	MARLON HENRIQUE FELICIO SILVA	PP	I	D	II	C
1094039/3	MARLON HENRIQUE FELICIO SILVA	PP	II	D	III	C
1094039/3	MARLON HENRIQUE FELICIO SILVA	PP	III	D	IV	A

ANEXO II						
Progressão na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1094039/3	MARLON HENRIQUE FELICIO SILVA	PP	II	C	II	D
1094039/3	MARLON HENRIQUE FELICIO SILVA	PP	III	C	III	D
1094039/3	MARLON HENRIQUE FELICIO SILVA	PP	IV	A	IV	B
1094039/3	MARLON HENRIQUE FELICIO SILVA	PP	IV	B	IV	C

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2276, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004207-74.2021.8.13.0521, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a concessão da promoção por escolaridade adicional nos termos estabelecidos.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022; Resolução SEJUSP nº 1149 de 13 de junho de 2024, publicada em 14 de junho de 2024; Resolução SEJUSP nº 606 de 19 de maio de 2025, publicada em 20 de maio de 2025; Resolução SEJUSP nº 1049 de 12 de maio de 2026, publicada em 13 de maio de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Dimas Rodrigues - MASP: 1214710/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando à atualização do posicionamento.

Art. 4º - Conceder Promoção na carreira do servidor, constante no anexo III desta Resolução, visando à atualização do posicionamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2026.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1214710/4	DIMAS RODRIGUES	PP	I	B	IV	A

ANEXO II						
Progressão na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1214710/4	DIMAS RODRIGUES	PP	IV	A	IV	B
1214710/4	DIMAS RODRIGUES	PP	IV	B	IV	C

ANEXO III						
Promoção na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1214710/4	DIMAS RODRIGUES	PP	IV	C	V	A

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2302, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001048-60.2023.8.13.0390, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realimentação ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 643, de 01 de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024; Resolução SEJUSP Nº 236, de 14 de fevereiro de 2025, publicada em 15 de fevereiro de 2025; Resolução SEJUSP nº 546 de 12 de março de 2026, publicada em 14 de março de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Samuel Alef Costa Fagundes - MASP: 1441212/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2026.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1441212/6	SAMUEL ALEF COSTA FAGUNDES	PP	I	C	II	B
1441212/6	SAMUEL ALEF COSTA FAGUNDES	PP	II	C	III	B
1441212/6	SAMUEL ALEF COSTA FAGUNDES	PP	III	C	IV	A

ANEXO II						
Progressão na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1441212/6	SAMUEL ALEF COSTA FAGUNDES	PP	II	B	II	C
1441212/6	SAMUEL ALEF COSTA FAGUNDES	PP	III	B	III	C

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2303, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5010137-65.2022.8.13.0480, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a concessão da promoção por escolaridade adicional nos termos estabelecidos.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022; Resolução SEJUSP nº 1310, de 01 de julho de 2024, publicada em 02 de julho de 2024; Resolução SEJUSP nº 794 de 12 de junho de 2025, publicada em 13 de junho de 2025, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Emerson Vitorino Batista - MASP: 1079046/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento à atualização do posicionamento.

Art. 4º - Conceder Promoção na carreira do servidor, constante no anexo III desta Resolução, visando atendimento à atualização do posicionamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2026.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1079046/7	EMERSON VITORINO BATISTA	PP	III	E	IV	A

ANEXO II						
Progressão na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1079046/7	EMERSON VITORINO BATISTA	PP	IV	A	IV	B
1079046/7	EMERSON VITORINO BATISTA	PP	IV	B	IV	C

ANEXO III						
Promoção na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1079046/7	EMERSON VITORINO BATISTA	PP	IV	C	V	A

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2304, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004 e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5314705-90.2024.8.13.0024, após o recebimento de nova determinação relativa à forma com que deverá se dar o posicionamento na carreira.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 1390, de 11 de julho de 2024, publicada em 12 de julho de 2024, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Eduardo Antonio Andrade Amorim - MASP: 1392562/3, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2026.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I						
Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1392562/3	EDUARDO ANTONIO ANDRADE AMORIM	ANEDS	III	A	IV	A

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2305, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5083175-25.2024.8.13.0024, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realimentação ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022; Resolução SEJUSP nº 1149 de 13 de junho de 2024, publicada em 14 de junho de 2024; Resolução SEJUSP nº 466 de 15 de abril de 2025, publicada em 16 de abril de 2025; Resolução SEJUSP nº 745 de 10 de abril de 2026, publicada em 11 de abril de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Jose Ricardo da Silva - MASP: 1101920/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2026.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1101920/5	JOSE RICARDO DA SILVA	PP	I	B	II	A
1101920/5	JOSE RICARDO DA SILVA	PP	II	B	III	A
1101920/5	JOSE RICARDO DA SILVA	PP	III	B	IV	A

ANEXO II						
Progressão na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1101920/5	JOSE RICARDO DA SILVA	PP	I	A	II	B
1101920/5	JOSE RICARDO DA SILVA	PP	II	A	III	B

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2306, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 §3º da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007044-74.2023.8.13.0637, em que foi determinado ao Estado de Minas Gerais, proceder com a realimentação ao pedido administrativo de promoção por escolaridade adicional, desconsiderando as limitações temporais contidas no citado Decreto.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 1149 de 13 de junho de 2024, publicada em 14 de junho de 2024; Resolução SEJUSP nº 606 de 19 de maio de 2025, publicada em 20 de maio de 2025; Resolução SEJUSP nº 1049 de 12 de maio de 2026, publicada em 13 de maio de 2026, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Jusinei Henrique Sant Ana - MASP: 1356571/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento à decisão judicial supracitada, bem como em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CF.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando atendimento ao art. 57 da Lei 15.788/2005 e atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2026.

Edgard Estevo da Silva, Cel BM

Secretário de Estado Adjunto

(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1356571/8	JUSINEI HENRIQUE SANT ANA	PP	I	C	II	B
1356571/8	JUSINEI HENRIQUE SANT ANA	PP	II	C	III	C

ANEXO II						
Progressão na carreira de Policial Penal.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1356571/8	JUSINEI HENRIQUE SANT ANA	PP	II	B	II	C

